

Ofício nº 99/2017

Ourinhos/SP, 24 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Luís Augusto Nogueira Perino
Superintendente da SAE – Ourinhos SP

Assunto: Tempo de respostas e descrição correta do assunto no protocolos dos ofícios enviados à SAE

O **Observatório Social do Brasil - Ourinhos¹**, na rotina do cumprimento de seus objetivos e em acompanhamento aos Processos Licitatórios desta Autarquia, entre outras atividades de acompanhamento, costumeiramente, quando necessário, enviamos ofícios à mesma. Contudo ao ser feito o protocolo se faz necessário que alguns itens sejam revistos.

Observe:

 SUPERINTENDENCIA AGUA ESGOTO DE OURINHOS 0800-100-414 / 0XX14 3322-1866	
COMPROVANTE ATENDIMENTO	
CAI: 55145	Inscrição nº: 07-22-14-003-B-0 Cód. Ligação: 6689
Processo: 3724 / 2017 - 1	Data Abertura: 19/04/2017 08:54:19
Assunto: CERTIDAO DIVERSAS	
Órgão Responsável: SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTO DE OURINHOS	
Requerente: GILSON ZANUTO, Endereço: RUA AMAZONAS,544, VL N CHRISTONI OURINHOS-SP CEP: 19911-710	
Local de execução: RUA AMAZONAS,544 VL N CHRISTONI OURINHOS-SP CEP: 19911-710	
Conclusão: 19/05/2017	

Onde é descrito o ASSUNTO, solicitamos que neste item, **seja descrito o assunto do ofício protocolado, da mesma forma que se encontra descrito no ofício**

¹ O Observatório Social do Brasil - Ourinhos é uma organização não governamental, sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.

encaminhado pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos e não de forma genérica como acima apresentado.

De acordo com a Lei Municipal nº 5.961/2013, em seu artigo 8º, § 1º, descreve que:

Art. 8º. Recebido o pedido pelos órgãos ou pelas entidades da administração pública, referidos nos art. 2º e, estando à informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º. Não havendo possibilidade de se conceder o acesso imediato, na forma do previsto do caput, o órgão ou entidade detentora da informação deverá em prazo não superior a 20 (vinte) dias, prestar a informação solicitada.

Assim, onde é descrito CONCLUSÃO, com data de um mês a ser concluso o referido ofício e conforme bem demonstrado acima, não há a necessidade de se descrever data, pois, além de errônea, ultrapassa o prazo previsto legalmente para a resposta.

O direito de acesso às informações públicas, previstas Constitucionalmente em seu artigo 5º, XXXII, onde visa garantir a obtenção de informação ao particular, como também de “interesse coletivo ou geral”, o que indica uma das formas do exercício da cidadania. Sendo complementada pela Lei nº 12.527, em seu artigo 11:

Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou **conceder o acesso imediato à informação disponível.** (grifos acrescidos)

§ 1º. Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no **caput**, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo **não superior a 20 (vinte) dias** (grifos acrescidos).

I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação. (*grifo nosso*)

Diante do acima apresentado, encaminhamos à apreciação de V. Exa. para que, cumprindo com o dever de agir, da ética e moralidade, adote as providências cabíveis.

Como é padrão da REDE de controle social do Observatório Social do Brasil, através dos mais de 120 Observatórios Sociais instalados em 19 Estados Brasileiros, que

na ausência de cumprimento por parte desta Autarquia, deve ser comunicado a Câmara dos Vereadores e por último, se também não houver manifestação, ao Ministério Público.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,



Emerson Cavalcante
Presidente
OSBO – Observatório Social do Brasil – Ourinhos